DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO - 665 ALAGOINHA - 15 DE OUTUBRO DE 2026 - PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

.

GABINETE DO PREFEITO

ALAGOINHA PREFEITURA

DECRETO Nº 13/2026, 13 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei 8.080/1990 e,

CONSIDERANDO que A Conferência de Saúde constitui instância colegiada de caráter deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), prevista nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, destinada a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde nas três esferas de governo. As deliberações desse processo subsidiarão o planejamento governamental do próximo ciclo, especialmente os Planos de Saúde e o Plano Plurianual.

CONSIDERANDO o Documento Orientador para a 18ª Conferência Nacional de Saúde: SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO È CUIDAR DO BRASIL; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de

Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 08 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, e estabelece

GABINETE DO PREFEITO

ALAGOINHA PREFEITURA

os pressupostos do planejamento no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de 10 de Agosto de 2026 expedido pelo Conselho Municipal de Saúde de ALAGOINHA -PB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde/2026, com o tema " **SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL"**, a ser realizada no dia 18 de Novembro de 2026.

Parágrafo Único - A abertura ocorrerá no dia 18 de Novembro, a partir das 7:30h, no auditório do CRAS – Centro de Referencia da Assistencia Social do Municipio, localizado no Endereço: Rua Moura Filho, S/N, Centro, Alagoinha – PB, CEP: 58.390-000 (vizinho ao CAPS)..

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde seguirá o regimento interno devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será publicado em Diário Oficial, em tempo hábil a data da Conferência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha/PB, em 01 de outubro de 2026.

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA